Box 667
nº 479
57

Rogo-lhe mandar-me o 13º
exemplar do livro nº 1.
José Moura

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÌPIO DE PETRÒPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 22 de 25 DE NOVEMBRO DE 1952.

Altera parcialmente as Resoluções ns. 7 e 12, de 29.11.50 e 10.10.1951, respectivamente .

Art. 1 - A tabela de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Petrópolis, constante do art. 2., da Resolução n. 7, de 29.11.1950, fica alterada, para a seguinte forma, a partir de 1 de janeiro de 1953:

ASSESSOR DA COMISSÃO JUSTIÇA	5.000,00	60.000,00
OFICIAL DA SECRETARIA	5.000,00	60.000,00
REDATOR DOS DEBATES	5.000,00	60.000,00
OFICIAL-LEGISLAT.-DATILÒGRAFO	4.300,00	51.600,00
CONTÌNUO	3.000,00	36.000,00
SERVENTE	2.000,00	24.000,00

Art. 2 - As gratificações de que fala o art. 1. da Resolução n. 12, de 10.10.1951 ficam, a partir de 1 de janeiro de 1953, extintas.

Art. 3 - No Orçamento para 1953 e subsequentes, constarão as verbas necessárias, para atenderem às despesas decorrentes com a execução da presente resolução.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Resolução, em 1 de janeiro de 1953.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 25 de novembro de 1952.

Helio Bittencourt

HELIO BITTENCOURT